



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

EDITAL Nº 04/2022

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR: MOCAMBOS**

Atividades	Período	
Pré-Lançamento do edital	06/10/2022	
Período para inscrições	de 13/10/2022	até 13/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	14/11/2022	
Avaliação dos projetos	de 15/11/2022	até 18/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	19/11/2022	
Prazo para recursos	de 20/11/2022	até 24/11/2022
Divulgação dos resultados final	28/11/2022	
Envio de documentos	de 28/11/2022	até 29/11/2022
Início do Programa MOCAMBOS	30/11/2022	

União dos Palmares/AL, 13 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR
PREFEITO





EDITAL Nº 04/2022

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR: MOCAMBOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que A **PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES – AL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares – Alagoas CEP 57.800-00, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o número 384.374.144-15, tornam pública a **abertura deste edital - Programa de Capacitação em Empreendedorismo Inovador: MOCAMBOS**.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O presente edital tem como objetivo realizar capacitação empreendedora para transformar ideias de participantes do Programa Mocambos em negócios inovadores, por intermédio de uma metodologia imersiva, que contempla atividades de palestras, workshops, mentorias, cocriação, orientações técnicas, prototipação dos MVP's (Mínimo Produto Viável), *pitches* (apresentações de negócios inovadores) e monitoramento dos projetos;

1.2 – O Programa Mocambos será desenvolvido e terá sua operação técnica realizada pelo **SENAI Alagoas**, neste documento denominado Parceiro Técnico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente edital justifica-se pela necessidade de promoção de educação empreendedora para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do município de forma sustentável, visando diversificar o escopo de atividades desenvolvidas no município, com grande potencial de geração de emprego e renda, e criação de novas empresas inovadoras em União dos Palmares/AL. O incentivo ao empreendedorismo inovador é uma das saídas mais eficazes para o





desenvolvimento econômico e social de uma região. A organização de um ecossistema de inovação é indispensável para gerar empresas mais inovadoras e competitivas. E isso traz benefícios diretos para a cidade ou região em que esse ecossistema se localiza, uma vez que o foco é a dinamização econômica de forma a gerar desenvolvimento econômico sustentado.

3. DOS PROJETO ELEGÍVEIS

3.1 – Serão aceitos projetos que transformem ideias **inovadoras** em negócios potencialmente viáveis para o setor produtivo e que sejam aplicáveis aos setores:

3.1.1.1 Cultura e;

3.1.1.2 Turismo local

3.1.2 Serão admissíveis projetos que tenham sido desenvolvidos para outros setores, desde que sua aplicação seja possível, para os setores elegíveis e suas cadeias produtivas e também aderente para a comunidade quilombola local, podendo sua customização ser realizada dentro do Programa Mocambos;

3.1.3 Os projetos podem ser formados por equipes de 1 (um) a 5 (cinco) integrantes;

3.1.4 Serão selecionados 15 projetos de ideias inovadoras que beneficiem a Cultura e/ou o Turismo na região de União dos Palmares.

4. DOS PROPONENTES

4.1 Critérios aplicáveis a todos os empreendedores proponentes:

4.1.1 Ser pessoa física ou jurídica, residentes nos municípios: União dos Palmares ou municípios do entorno, que contemplam a Região dos Quilombos: Murici, Ibateguara, Santana do Mundaú, Branquinha e São José da Laje;

4.1.2 Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou completar 18 anos durante o programa;

4.1.3 Estar em situação regular no país, se estrangeiro;

4.1.4 Deverá ter disponibilidade para participar de todas as atividades obrigatórias, relativas ao Programa Mocambos. Em caso de impossibilidade do proponente, pelo menos um representante de cada equipe deverá participar das atividades obrigatórias;

4.1.5 Compromete-se a constituir empresa com sede na cidade de União dos Palmares - Alagoas para contratação e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, na





forma de premiação e ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta de ideia de negócio concorrente e, posteriormente, contemplada no âmbito deste edital;

- 4.1.6** Ser o responsável técnico e legal da empresa que irá ser constituída e/ou indicar dentro da equipe formada para desenvolvimento do projeto quem será a pessoa responsável pela empresa, que terá que ser inscrita como membro da equipe do projeto;
- 4.1.7** As inscrições de projetos desenvolvidos por Pessoas Físicas residentes nos municípios vizinhos (Região dos Quilombos): Murici, Ibateguara, Santana do Mundaú, Branquinha e São José da Laje, o proponente tem ciência de que a participação nas atividades presenciais obrigatórias ocorrerá na cidade de União dos Palmares e/ou Maceió, e desse modo, os empreendedores participantes no projeto deverão arcar com as despesas de deslocamento até a cidade de União dos Palmares para sua devida participação nas atividades;
- 4.1.8** O proponente e/ou um dos membros da equipe deverá participar de todas as etapas e atividades para o desenvolvimento de seu projeto de negócio;
- 4.1.9** Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um Termo de Compromisso para: Participação integral nas atividades do Programa Mocambos, utilização do ambiente compartilhado de trabalho, sigilo de informações e dados, aplicação dos recursos financeiros na materialização do projeto de empreendimento inovador, em caso de ao final do programa ser uma das ideias escolhidas para receber a premiação;
- 4.1.10 PARTICIPANTES MENORES DE IDADE:**
 - 4.1.10.1** São admissíveis no programa Jovens a partir de 16 anos, desde que na equipe possua pelo menos uma pessoa maior de 18 anos, e essa pessoa se torne o coordenador do projeto;
 - 4.1.10.2** Apresentar documentação citada acima, acrescida de uma declaração de um familiar autorizando a participação na equipe do projeto;





5. DAS FASES E METODOLOGIA

5.1 – Das fases do processo de Classificação dos projetos submetidos:

5.1.1. **Fase 1** – Seleção de 15 projetos de negócios inovadores;

5.1.2. **Fase 2** – Capacitação Teórica de Negócios Inovadores – inclui:

5.1.2.1. Capacitação imersiva e colaborativa em formato híbrido para modelar e desenvolver os novos negócios, mentorias, oficinas;

5.1.3. **Fase 3** – Capacitação Prática de Negócios Inovadores – inclui:

5.1.3.1. Atividades práticas, orientações técnicas, acompanhamento do MVP (mínimo produto viável) e avaliações periódicas;

5.1.4. **Fase 4** – Preparação e Evento de demonstração dos Projetos de Negócios Inovadores – Duração 01 mês, que inclui:

5.1.4.1. Oficinas práticas de Pitch (Apresentação rápida de negócios inovadores), apresentação do Projeto para banca avaliadora que irá selecionar 05 projetos que receberão prêmio financeiro no valor de R\$20 mil por projeto.

5.1.5. **Fase 5** – Acompanhamento do desenvolvimento do negócio – Ideias premiadas – Mentorias de acompanhamento do desenvolvimento do negócio e aplicação da premiação financeira.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR		
ETAP A	TEMÁTICA DA ETAPA	DURAÇÃO
1	Seleção dos empreendedores que receberão a qualificação para o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores.	-
2	Desenvolvimento de capacitações de qualificação profissional para desenvolvimento das competências para atuação dos alunos em negócios inovadores.	5 meses
3	Desenvolvimento de capacitação prática de Negócios Inovadores – Desenvolvimento do MVP (Mínimo Produto Viável), gestão dos projetos, validação com público-alvo e avaliações periódicas.	
4	Preparação e Realização de evento de demonstração dos projetos dos empreendedores de negócios inovadores – Demoday.	1 mês
5	Acompanhamento do desenvolvimento do negócio – 05 - Ideias premiadas – Mentorias de acompanhamento mensal do desenvolvimento do negócio e aplicação da premiação financeira.	4 meses (Após definição das 05 empresas premiadas)





6. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 6.1.** A premiação financeira será concedida aos 05 projetos contemplados, definidos na fase 4 do Programa, e os mesmos deverão constituir uma empresa para acessar o recurso;
- 6.1.2.** Para o caso de equipes formadas com jovens menores de 18 anos, o responsável pela empresa caso seja premiada, será o Coordenador do projeto, maior de 18 anos;
- 6.2.** A equipe deve apresentar plano financeiro, cronograma físico de desenvolvimento do negócio e plano de negócios para a equipe técnica do Programa como forma de comprovação de utilização do prêmio a ser recebido, como parte das entregas das capacitações práticas, que serão desenvolvidas ao longo do programa;
- 6.3.** Comprovação da constituição de empresa sediada em União dos Palmares - Alagoas, com objeto social relacionado diretamente à proposta de negócio inovadora submetida no ato de inscrição, apresentando os seguintes documentos obrigatórios para a contratação:
- a. Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (MEI, ME ou EPP), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
 - b. Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, dispensável somente para MEI.
 - c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
 - d. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
 - e. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
 - f. Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
 - g. Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
 - h. Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
 - i. Comprovante de residência do responsável da empresa;
 - j. Declaração ou extrato de conta corrente no Banco do Brasil (não digital), exclusiva para o projeto, em nome da Pessoa Jurídica constituída, contendo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código do banco, código/prefixo da agência bancária.
- 6.4.** Obter parecer favorável da equipe técnica do Programa no plano financeiro, cronograma físico de desenvolvimento do negócio e plano de negócios – Planejamento prático que será





desenvolvido durante a fase de capacitação. Após definição das 05 empresas contempladas com a premiação, os planos financeiro e físicos serão reapresentados ao comitê técnico do programa e terão sua validação atestada antes da liberação do recurso financeiro;

- 6.5. Assinar Instrumento de Termo de Compromisso de uso de aplicação do Prêmio no desenvolvimento do negócio, que contempla a participação integral dos acompanhamentos mensais de execução do projeto e aplicação dos recursos;
- 6.6. Prazo limite para entrega da documentação descrita nos itens será de até 60 dias corridos, contados da data de emissão do parecer favorável de contratação, emitido pela equipe técnica do Programa.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos financeiros disponibilizados por meio da premiação financeira possuem a finalidade de aplicação em negócios inovadores por intermédio do Programa Mocambos, em consonância ao item 3.2. Portanto, compete, obrigatoriamente, ao coordenador do projeto, das empresas aprovadas na fase 3, a aplicação dos recursos financeiros de modo exclusivo à execução do projeto proposto, em conformidade com os Planos de Trabalho Físico e Financeiros aprovados, com base nos objetivos do Programa.

7.2. Dos Itens financiáveis:

7.2.2. Itens financiáveis:

- 7.2.2.1. Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e outros serviços, tal como registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica, além de locação de espaços de prototipação e pagamento de hora técnica de profissionais para essa finalidade, que não estiverem contemplados gratuitamente no Programa. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor.
- 7.2.2.2. Aquisição de equipamentos, plataformas pertinentes ao desenvolvimento do projeto, material de consumo, incluindo livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.





7.2.2.3. Gastos com publicidade, marketing, e organização de eventos técnico-científicos ou de lançamento de produtos/serviços ou de outra natureza desde que possua relevância para o projeto de novo negócio.

7.2.2.4. Diárias, aluguel de imóveis, alimentação, locomoção, combustível, pedágio, passagens aéreas e/ou terrestres;

7.2.2.5. Serviços de apoio administrativo e de constituição da nova empresa, além de Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc – Desde que sejam destinados à empresa constituída em União dos Palmares, para aplicação direta no desenvolvimento do projeto).

7.2.3. Itens não-financeiros:

7.2.3.1. Aquisição e/ou aluguel de equipamentos sem relação direta com o objeto do projeto;

7.2.3.2. Aquisição de veículos, imóveis, mobiliários de escritório, eletrodomésticos e outros bens de capital que não sejam pertinentes ao desenvolvimento do projeto

7.2.3.3. Pagamento de dívidas, custos ou despesas anteriores à autorização do uso dos recursos financeiros e/ou que não possuam relação direta com o projeto;

7.2.3.4. Pagamentos de qualquer natureza que não esteja autorizado pelo comitê técnico do programa, através da aprovação do plano de aplicação dos recursos financeiros;

8. DA VIGÊNCIA E PENALIDADES

8.1. O prazo da capacitação em negócios inovadores é de 06 meses, no total das 4 fases, que serão contemplados os empreendedores dos 15 projetos selecionados, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério dos organizadores.

8.2. Os 05 projetos premiados e que abrirão suas empresas inovadoras passam a obter acompanhamento mensal por mais 04 meses para aplicação dos recursos no desenvolvimento do negócio – Fase 05.





8.2. Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia de capacitação de negócios inovadores, sendo todas as atividades de caráter obrigatório.

8.3. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Programa Mocambos, conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do processo de capacitação empreendedora.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição será realizada por meio de formulário online, disponível no site <https://doity.com.br/mocambos> e de forma presencial na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares – Alagoas CEP 57.800-00 entre os **dias 13 de Outubro de 2022 e 13 de Novembro de 2022, nos horários de 08:00 às 13:00h**, seguindo o modelo da ficha de inscrição, de acordo com o **Anexo I** deste edital.

9.1.1 Projeto – Problema e Solução – Resumo do contexto que deu origem a ideia de negócio inovador;

9.1.2 Solução – Ideia de negócio inovador aplicável aos setores: Cultura ou Turismo para região de União dos Palmares;

9.1.3 Mercado e Inovação – Segmento de cliente, necessidades do mercado e diferencial da solução;

9.1.4 Perfil empreendedor;

9.1.5 Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

9.1.6 *Pitch* (Apresentação rápida da ideia de negócio) – **Opcional** que pode ser enviado por:

9.1.6.1.1 Vídeo postado no YouTube, informado por meio de link com acesso público no formulário de inscrição. **Duração máxima do vídeo: 3 minutos;** ou

9.1.6.1.2 Áudio enviado como arquivo, explicando o projeto. **Duração máxima do vídeo: 3 minutos;**

9.1.7 Propostas inscritas, sem envio do vídeo, ou que os mesmos não estiverem com acesso público, serão desclassificadas. Vídeos que ultrapassarem o limite de 3 minutos só serão analisados até o tempo de duração permitido por este edital.





- 9.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.
- 9.3 As propostas que forem submetidas fora do padrão da **Ficha de Inscrição – Anexo I** desde edital, serão desclassificadas.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Para a avaliação, o SENAI Alagoas, indicará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de profissionais e parceiros, formada por especialistas do ecossistema local de inovação.
- 10.2. Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 25 pontos):
- 10.2.1. Projeto – Problema e Solução – Resumo do contexto que deu origem a ideia de negócio inovador;
- 10.2.2. Solução – Ideia de negócio inovador aplicável aos setores: Cultura ou Turismo para região de União dos Palmares;
- 10.2.3. Mercado e Inovação – Segmento de cliente, necessidades do mercado e diferencial da solução;
- 10.2.4. Perfil empreendedor;
- 10.2.5. Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- 10.2.6. *Pitch* (Apresentação rápida da ideia de negócio) – **Opcional** que pode ser enviado por:

Critérios	Pontuação
O Projeto – Problema e Solução	Até 5 pontos
Solução – Aplicabilidade da ideia inovadora aos setores: Cultura ou Turismo na região de União dos Palmares	Até 10 Pontos (eliminatório)
Mercado e Inovação	Até 5 pontos
Perfil empreendedor	Até 5 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 5 pontos
<i>Pitch</i> – Opcional - Apresentação rápida por vídeo ou áudio – Até 03 Minutos – Pontuação Extra	Até 5 pontos
Pontuação (com pontuação extra)	35 pontos





10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os classificados para fase 1, decorrentes deste edital (Até 15 projetos), serão divulgados nos sites <https://doity.com.br/mocambos> bem como nas demais redes sociais do SENAI Alagoas e Prefeitura Municipal de União dos Palmares - Alagoas, de acordo com o Cronograma.

10.2 Ocuparão o espaço oferecido pela Prefeitura de União dos Palmares - Alagoas, até 15 (quinze) projetos, conforme descrito no item 5.1 deste edital. Os demais irão compor a lista de suplentes, respeitando-se a ordem de classificação e poderão ser convocados em caso de vacância.

11.3. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

11.3.1. Maior pontuação no critério “O Projeto – Problema e Solução”;

11.3.2. Maior pontuação no critério “Solução – Orientada à Cultura ou ao Turismo”;

11.3.3. Maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;

11.3.4. Maior pontuação no critério “Pitch”;

11.3.5. Maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;

11.3.6. Maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”.

11.4. A admissão ao Programa do projeto aprovado ocorrerá mediante o envio, entre os dias **28/11/2022 e 29/11/2022**, em um único e-mail, dos documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato PDF, seguindo o prazo estabelecido no cronograma, para hub@al.senai.br.

11.4.1. Cópia do RG e CPF;

11.4.2. Cópia de Comprovante de Residência;

11.4.3. Termo de compromisso estabelecido no edital, para posterior assinatura do Termo de Comprometimento assinado por todos os integrantes da equipe.





12. CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Pré-Lançamento do edital	06/10/2022	
Período para inscrições	de 13/10/2022	até 13/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	14/11/2022	
Avaliação dos projetos	de 15/11/2022	até 18/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	19/11/2022	
Prazo para recursos	de 20/11/2022	até 24/11/2022
Divulgação dos resultados final	28/11/2022	
Envio de documentos	de 28/11/2022	até 29/11/2022
Início do Programa MOCAMBOS	30/11/2022	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O empreendedor proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado e nos documentos obrigatórios para a contratação, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Programa Mocambos, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Programa Mocambos.

13.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto selecionado, inserir em suas comunicações as logos do Programa Mocambos, da Prefeitura de União dos Palmares, do SENAI-AL, do Hub SENAI de Inovação.





13.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-acelerado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Programa Mocambos atuar como orientadora, caso consultada.

13.5 As instituições parceiras do presente Edital seguem a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Da mesma forma, todos os proponentes e equipes executoras devem obedecer às diretrizes da supracitada legislação.

13.6 Este edital é o documento oficial da Prefeitura de União dos Palmares, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital, ou ainda em aditivos a serem publicados para este fim.

13.7 Casos omissos deverão ser tratados pela Equipe Técnica do Programa, e deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: hub@al.senai.br.

13.8 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital, condições de participação, bem como dúvidas e/ou esclarecimentos, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: hub@al.senai.br.

União dos Palmares, 06 de Outubro de 2022.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	





Nome do Componente 1:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Nome do Componente 2:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Nome do Componente 3:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:
Rede Social do Negócio (se houver):	
Currículo Resumido:	

Nome do Componente 4:	
Nome do Projeto:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	
Cidade:	Estado:





Rede Social do Negócio (se houver):
Currículo Resumido:

Setor:

☐ Turismo

☐ Cultura

1. Fale um pouco sobre a sua ideia de negócio e qual o tipo de serviço ou produto você pretende desenvolver e como você vai ganhar dinheiro com a sua ideia.
2. Por que a sua ideia é inovadora ou diferenciada para sua comunidade?
3. Que conhecimentos técnicos e / ou tecnologias serão necessárias desenvolver o seu negócio (O que é preciso para transformar a ideia em um negócio real)? Justifique
4. Sobre sua equipe: O que cada um sabe fazer e qual o papel que terá para trabalhar a ideia dentro do programa Mocambos?





5. Descreva como você pretende utilizar o prêmio no valor de R\$20 mil, caso sua ideia seja uma das selecionadas na etapa de demonstração.

6. Por que seu projeto deve ser um dos selecionados para participar do Programa Mocambos?

7. Insira aqui o link do seu vídeo ou áudio, apresentando sua ideia (Este item não é obrigatório, mas é uma oportunidade de vocês explicarem melhor sua ideia).

